

**Município de Palmas
Estado do Paraná**

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



Edital nº 8/2023

**Edital de Revogação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado
– PSS de Jovens Aprendizizes**

O Prefeito em exercício, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições dos artigos 7º, XXXIII, e 227, *caput*, e § 3º, I, artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, e nos termos das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012, tendo em vista o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 1/2023, com resultado de classificação final constando do Edital nº 6/2023, de 29 de setembro de 2023; Considerando que erroneamente apenas foi divulgado o resultado da classificação final dos candidatos de AMPLA CONCORRÊNCIA;

Resolve:

Revogar a **HOMOLOGAÇÃO** divulgada a partir do Edital nº 07/2023, de 06 de outubro de 2023, publicado na data de 09 de outubro de 2023, no DIOEMS, Edição nº 2962, para que produza os efeitos legais.

Palmas, Paraná, em 08 de novembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES
Prefeito em exercício**